



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência de Operações - Núcleo de Suporte

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 7010.2023/0007699-4

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) de suporte articulado de parede para TV de 55 a 90 polegadas com garantia de 12 meses.

1.1. TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS

Item	Características	Quantidade
I	Aquisição de suporte articulado de parede para TVs de 55 a 90 polegadas com garantia de 12 Meses.	1

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Suporte articulado de parede para TVs de 55 a 90 polegadas marca ELG – modelo A02V8XL

2.1. Características:

2.1.1. Modelo: A02V8XL

2.1.2. Padrão VESA (mm)

200x200

200x300

300x200

300x300

400x200

400x300

400x300

400x400

600x200

600x400

665x320

800x200

800x400

800x600

2.1.3. Tamanho da tela: de 55" a 90"

2.1.4. Funções: Avanço / Recuo da tela;

2.1.5. Peso suportado: máximo 75 Kg

2.1.6. Local de instalação: parede/painel

- 2.1.7. Giro horizontal: Até 60º (Esquerda / Direita - Limitado ao tamanho da tela da TV);
- 2.1.8. Ajuste de inclinação: Até 5º para cima e 15º para baixo;
- 2.1.9. Inclinação lateral (Correção de Nível): +/- 3º.
- 2.1.10. Material: Aço Carbono;
- 2.1.11. **Distância da parede:** Distância Mínima: 6,9 cm (Braços recolhidos)
Distância Máxima: 63,5 cm (Braços esticados).
- 2.1.12. Acabamento: Tratamento Anticorrosão e pintura Epóxi Eletrostática.

2.1.13. Conteúdo da embalagem:

Suporte Multiarticulado para TV

Kit de acessórios para instalação do suporte na parede

Kit de acessórios p/instalação da TV no suporte

Manual de instalação

obs.: Segue o modelo solicitado:



3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 3.1. Após a entrega, o contratante iniciará a fase de testes, quando, então, verificará se o produto solicitado atende completamente todos os quesitos e condições do Contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.
- 3.2. Satisfeitas todas as condições de testes, o contratante emitirá o respectivo “**Termo de Recebimento**”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega.
- 3.3. Caso os itens não correspondam ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “**Termo de Recebimento**” correspondente.

4. GARANTIA E SUPORTE

- 4.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “**Termo de Recebimento**” dos equipamentos solicitados, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**.
- 4.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 4.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento do equipamento adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pelo reparo ou substituição por equipamento de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de

garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do CONTRATANTE;

- 4.4. A contratada deverá realizar assistência técnica através de representante legal, onde o custo com transporte do produto com defeito será de responsabilidade da contratada.
- 4.5. Durante o período de garantia, o limite para reparo do equipamento será de 02 (dois) úteis. O prazo para atendimento começa na abertura do chamado e deve ser considerado como horário comercial o período das 8:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;
- 4.6. Deverá a contratada disponibilizar à contratante pelo menos um dos seguintes canais de suporte para o registro dos chamados:
 - 4.6.1. Site web ou
 - 4.6.2. Correio eletrônico.
- 4.7. Os equipamentos que substituam os defeituosos deverão ser da mesma marca com qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes.
- 4.8. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, bem como qualquer outro valor adicional.

5. ENTREGA

- 5.1. O objeto solicitado deverá ser entregue pela Fornecedora, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas na respectiva Solicitação de Compra, observado o seguinte:
 - 5.1.1. A entrega deverá ser feita na unidade Líbero Badaró – Rua Líbero Badaró, 425 – 1º andar – Centro – São Paulo/SP.
 - 5.1.2. O produto entregue deverá ser identificado com o nome do fornecedor;
 - 5.1.3. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 5.2. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos contados da data da Assinatura do contrato.

6. RECEBIMENTO

- 6.1. O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:
 - 6.1.1. O recebimento provisório será lavrado na data da entrega do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento.
 - 6.1.2. O recebimento definitivo será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do Termo de Recebimento.
 - 6.1.3. O não cumprimento pela Fornecedora de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor será faturado conforme entrega, previsto no item 5. “Entrega” deste Termo de Referência e a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar os equipamentos a serem entregues no local informado no item 5.1.1. e data acordada preliminarmente com a CONTRATANTE, dentro do município de São Paulo.

7.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue em local e data definidos no **item 5.1.1**, dentro do município de São Paulo.

- 7.2.1.1. Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento do produto, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de referência.
- 7.2.1.2. Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento aprovando a entrega do objeto, conforme especificação técnica.
- 7.2.1.3. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.
- 7.2.1.4. Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.
- 7.2.1.4. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

São Paulo, 07 de agosto de 2023

Socorro de Jesus Santos

Coordenadora

Núcleo de Suporte – GIO

Yeso Amalfi Júnior

Gerente

Gerência de Operações - GIO



Socorro de Jesus Santos
Coordenador(a)
Em 07/08/2023, às 15:37.



Yeso Amalfi Junior
Gerente
Em 08/08/2023, às 09:22.

1.

Referência: Processo nº 7010.2023/0007699-4

SEI nº 087765739